

# **ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – MESTRADO - DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.**

## **EDITAL FDRP/PSEL ME/Nº 02/2015**

A Comissão de Pós-Graduação (CPG) da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP/USP) torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o Processo Seletivo de ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto/USP no ano de 2015.

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O processo de seleção consiste das seguintes etapas:
  - 1ª etapa** - comprovação de proficiência em idioma estrangeiro – eliminatória;
  - 2ª etapa** - prova escrita - eliminatória;
  - 3ª etapa** - arguição sobre o projeto de pesquisa e avaliação do currículo – eliminatória e classificatória.
- 1.2. A área de concentração do Programa de Pós-Graduação em Direito da FDRP/USP é **Desenvolvimento no Estado Democrático de Direito** e conta com as seguintes linhas de pesquisa: a) Desenvolvimento, democracia e instituições; b) Racionalidade jurídica e direitos fundamentais na construção do Estado Democrático de Direito, conforme **Anexo I**.
- 1.3. Serão disponibilizadas **36 vagas** para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito da FDRP/USP, conforme **Anexo II**.
- 1.4. Poderá inscrever-se no Processo Seletivo candidato portador do título de graduação obtido em curso oficialmente reconhecido, bem como estudante em fase de conclusão do curso de graduação. A comprovação de conclusão do curso, mediante a apresentação do diploma ou de certificado oficial da instituição de ensino superior, é obrigatória e deve ser feita até o ato da matrícula. O candidato que não comprovar, ainda que aprovado e selecionado, será desclassificado.
- 1.5. A apresentação de documentos e eventual matrícula do candidato poderão ser praticadas pessoalmente ou por terceiros, no horário **das 9h às 12h30 e das 13h30 às 17h**, junto ao Serviço de Pós-Graduação, localizado à Av. Bandeirantes, 3900 – prédio da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (endereço interno: Rua Professor Aymar Baptista Prado, 835) - bairro Monte Alegre – Ribeirão Preto/SP – CEP 14040-906.

### **2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

#### **2.1. DA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA**

- 2.1.1. A inscrição para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em

Direito da FDRP/USP, para o 2º semestre letivo de 2015, deverá ser efetuada no período de **19 de fevereiro a 03 de março de 2015**, mediante preenchimento do formulário de inscrição *on-line* disponível na página eletrônica da FDRP/USP.

- 2.1.2. O recolhimento da taxa de inscrição ao Processo Seletivo, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), deverá ser feito até **04 de março de 2015** por meio de **depósito identificado**, contendo o CPF do candidato, na conta 130241-8, agência 1964-X, do Banco do Brasil, em nome da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. Caso o depósito seja feito por DOC, o CNPJ é 63.025.530/0102-58. O candidato estrangeiro, que não disponha de CPF, poderá identificar seu depósito pelo nome. O comprovante do pagamento da taxa deve ser enviado ao e-mail posgrad\_fdrp@usp.br até **04 de março de 2015**.
- 2.1.3. O ato de inscrição compreende o devido preenchimento do formulário citado no item 2.1.1 e o pagamento da taxa de que trata o item 2.1.2, com exceção aos candidatos que obtiverem a isenção, nos termos do item 6.
- 2.1.4. Caso o candidato pretenda solicitar redução ou isenção da taxa de inscrição e da taxa FUVEST, deverá efetuar a inscrição no período de **19 a 25 de fevereiro de 2015**, enviando os documentos comprobatórios das condições previstas nos itens 5 e 6 deste Edital ao e-mail posgrad\_fdrp@usp.br, no mesmo período acima.
- 2.1.5. Na hipótese do item 2.1.4, a documentação também poderá ser entregue pessoalmente ou por via postal, desde que seja recebida no endereço indicado no item 1.5 **até 25 de fevereiro de 2015**.
- 2.1.6. O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição for indeferido deverá realizar o depósito até **04 de março de 2015**. O mesmo prazo se aplica ao recolhimento parcial da taxa pelo candidato que tiver o pedido de redução do valor deferido. Caso a compensação do depósito ou da transferência não seja efetuada por qualquer razão, a inscrição será considerada sem efeito. Em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição será devolvida.
- 2.1.7. A entrega de outros documentos será solicitada apenas ao candidato habilitado para a 3ª etapa da seleção, conforme convocação.
- 2.1.8. Terá a inscrição homologada pela CPG apenas o candidato que prestar corretamente todas as informações solicitadas e realizar o pagamento da taxa de inscrição, se for o caso, no prazo estipulado neste Edital.
- 2.1.9. O candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade de todos os documentos apresentados durante o processo seletivo.
- 2.1.10. O candidato com necessidade de atendimento especial deverá efetuar a solicitação no ato da inscrição.

## **2.2. DA INSCRIÇÃO NA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM IDIOMA ESTRANGEIRO**

- 2.2.1. Poderá ser solicitada a dispensa da prova de proficiência em idioma estrangeiro nos termos do item 4. A CPG divulgará o resultado dos pedidos no dia **06 de março de 2015**.
- 2.2.2. A inscrição para esta etapa do Processo Seletivo ocorrerá **de 10 de março até as 23h59 de 19 de março de 2015**, no horário de Brasília, e deverá ser feita pelo site [www.fuvest.br](http://www.fuvest.br).
- 2.2.3. Poderá ser pleiteada, nos termos dos itens 5 e 6 deste Edital, a redução ou a isenção do valor da taxa FUVEST.
- 2.2.4. Para a realização da prova de proficiência, o candidato deverá se inscrever pelo site [www.fuvest.br](http://www.fuvest.br) e efetuar o pagamento da taxa de R\$ 135,00 (um idioma), R\$ 200,00 (dois idiomas), R\$ 201,00 (três idiomas), R\$ 202,00 (quatro idiomas) ou R\$ 203,00 (cinco idiomas), até a data indicada no boleto gerado durante a inscrição. O candidato estrangeiro, que não disponha de CPF, deve entrar em contato com a FUVEST antes do encerramento do período de inscrições na prova de proficiência em idioma estrangeiro, a fim de obter as instruções necessárias à efetivação da respectiva inscrição.

## **3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção será realizado em três etapas:

- 3.1. PRIMEIRA ETAPA** (eliminatória): prova de proficiência em idioma estrangeiro, a ser realizada pela FUVEST, nos dias **28 e 29 de março de 2015**.
- 3.1.1. O candidato deverá demonstrar proficiência em uma das seguintes línguas, com nota mínima de aprovação 7 (sete) na escala de 0 (zero) a 10 (dez): inglês, espanhol, francês, italiano ou alemão.
- 3.1.2. Candidato estrangeiro, oriundo de país que não integre a Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), deverá comprovar também proficiência em Língua Portuguesa, mediante apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, CELPE-BRAS, nível intermediário ou superior, no ato da matrícula;
- 3.1.3. A prova de proficiência em idioma estrangeiro será realizada no prédio da FDRP/USP, no endereço indicado no item 1.5 deste Edital.
- 3.2. SEGUNDA ETAPA** (eliminatória): prova escrita, a ser realizada pela FDRP/USP, no dia **25 de abril de 2015**, no horário **das 13h às 18h**, no endereço indicado no item 1.5 deste Edital. O candidato deverá ingressar no local da prova, impreterivelmente **até 30 (trinta) minutos antes do horário previsto** neste item, munido de documento de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Após esse horário, a

entrada não será permitida. Não será permitido qualquer tipo de consulta, nem o uso de equipamentos eletrônicos.

- 3.2.1. Somente poderá fazer a prova escrita o candidato aprovado na 1ª Etapa deste Edital ou dispensado de realizar a prova de proficiência em idioma estrangeiro.
- 3.2.2. A prova conterà cinco questões discursivas diretamente relacionadas à bibliografia constante do **Anexo III** deste Edital.
- 3.2.3. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,00 (seis) na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo garantido o anonimato do candidato durante a correção.
- 3.2.4. Respeitado o disposto no item 3.2.3, estarão habilitados para prosseguir no Processo Seletivo apenas os 50 (cinquenta) candidatos que obtiverem as maiores notas na prova escrita e aqueles empatados na quinquagésima classificação, ainda que ultrapassado o limite de 50 (cinquenta) candidatos. Os demais candidatos estarão eliminados.
- 3.2.5. A lista dos aprovados será divulgada no dia **11 de maio de 2015** e a vista pelo candidato poderá ser feita somente em **12 de maio de 2015**, no endereço e horário constantes do item 1.5.
- 3.2.6. Os candidatos aprovados serão convocados a entregar os seguintes documentos ao Serviço de Pós-Graduação da FDRP/USP, no endereço e horário indicados no item 1.5 deste Edital, no período **de 19 a 25 de maio de 2015**:
  - cópia do RG;
  - cópia do CPF ou extrato emitido pelo site da Secretaria da Receita Federal;
  - cópia do RNE e/ou passaporte (para candidato estrangeiro);
  - currículo *lattes* em versão impressa ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)). Não será aceito currículo fora deste formato. O candidato deverá entregar cópia dos documentos comprobatórios das atividades realizadas referidas no Anexo V. O material também pode ser enviado em pdf ao e-mail [posgrad\\_fdrp@usp.br](mailto:posgrad_fdrp@usp.br);
  - cópia (frente e verso) do diploma do curso de graduação devidamente registrado;
  - cópia do histórico escolar do curso de graduação (o candidato em fase de conclusão do curso de graduação deverá apresentar histórico escolar parcial, ficha de aluno, boletim ou documento equivalente, contendo eventuais reprovações e trancamentos, emitido por secretaria de graduação, seção de alunos ou equivalente);
  - projeto de pesquisa (uma via impressa, grampeada e não encadernada) contendo, no máximo, 10 páginas, com o seguinte conteúdo: tema; problema; justificativa; objetivos; metodologia e referências. A formatação deve seguir o padrão ABNT: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, margens de 3 centímetros. As referências e citações também devem seguir o padrão ABNT. O candidato deverá enviar o arquivo digital do projeto, em formato PDF, ao e-mail [posgrad\\_fdrp@usp.br](mailto:posgrad_fdrp@usp.br), **até 25 de maio de**

**2015.**

3.2.7. A entrega poderá ser efetuada por via postal, desde que a documentação seja **recebida até 25 de maio de 2015**.

3.2.8. Os candidatos deverão indicar 3 (três) opções de possíveis orientadores do quadro permanente do Programa, conforme o **Anexo I**, em ordem de prioridade.

**3.3. TERCEIRA ETAPA** (eliminatória e classificatória): Esta etapa se divide nas seguintes fases:

**1ª FASE - Arguição sobre o projeto de pesquisa** (eliminatória): arguição sobre o projeto de pesquisa, a ser realizada na FDRP, no período de **28 de maio a 03 de junho de 2015**, no endereço indicado no item 1.5 deste Edital, conduzida por banca constituída por 3 (três) orientadores do Programa, indicados pela CPG. Será atribuída uma nota ao projeto a partir dos critérios estabelecidos no **Anexo IV**, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,00 (seis) na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

**2ª FASE - Avaliação do currículo:** avaliação do currículo com atribuição de pontuação a ser realizada conforme o disposto no **Anexo V**.

**3.4. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

Os candidatos aprovados no projeto serão classificados pela média aritmética entre a nota obtida no projeto e a nota de avaliação do currículo. Havendo empate, a classificação final se dará conforme os seguintes critérios:

- 1º Maior nota no projeto
- 2º Maior nota na prova escrita
- 3º Maior idade

Estarão aprovados e selecionados os candidatos que obtiverem as maiores médias até o preenchimento das 36 vagas disponíveis. Os demais candidatos estarão eliminados.

**3.5. DEFINIÇÃO DO ORIENTADOR**

A definição do orientador para cada candidato caberá à CPG, que se baseará, preferencialmente, nas opções dos candidatos e no aceite dos orientadores pretendidos.

**4. DAS DISPENSAS**

4.1. O candidato poderá ser dispensado da prova de proficiência em idioma estrangeiro nas seguintes hipóteses:

- a) mediante apresentação de certificado dos seguintes exames de proficiência, respeitados os respectivos prazos de validade dos certificados e as pontuações ou conceitos mínimos exigidos:

- inglês

**TOEFL:** Paper Based Test com resultado mínimo de 550 pontos; Computer Based Test com resultado mínimo de 213 pontos; ou Internet Based Test com resultado mínimo de 80 pontos, todos com validade de 2 anos.

**IELTS:** mínimo de 6,0 pontos, validade de 2 anos.

- espanhol

**DELE:** nível B1 a C2, validade de 5 anos.

- francês

**NANCY:** nível 3, validade de 5 anos;

**DALF:** nível C1 e C2, validade de 5 anos; ou

**TCF:** nível B2, validade de 2 anos.

- italiano

**CILS:** nível B1 a C2, validade 5 anos.

- alemão

**Goethe-Zertifikat C2: GDS,** validade de 8 anos.

Obs.: os certificados dos níveis Kleines Deutsches Sprachdiplom (KDS) e Großes Deutsches Sprachdiplom (GDS) mantêm sua validade de 8 anos mesmo após sua substituição pelo Goethe-Zertifikat C2: GDS. Sendo assim, poderão ser aceitos para a comprovação de proficiência no idioma alemão.

- b) ter sido aprovado em exame de proficiência em idioma estrangeiro realizado em processo seletivo da FDRP/USP para ingresso no Programa de Pós-Graduação em 2014.

- 4.2. Para solicitar a dispensa, o candidato deverá encaminhar cópia dos certificados dos exames acima ao e-mail [posgrad\\_fdrp@usp.br](mailto:posgrad_fdrp@usp.br), durante o período de inscrição. A comprovação de aprovação no exame de proficiência de 2014 da FDRP/USP será feita internamente, não sendo necessária a apresentação de documentos para tal finalidade.

## 5. DA REDUÇÃO DO VALOR DAS TAXAS

- 5.1. Nos termos da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) nos valores referidos nos itens 2.1.2 e 2.2.4 do presente Edital ao candidato que **comprovar, cumulativamente:**

a) ser estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação, mediante apresentação de atestado de matrícula; e

b) perceber remuneração mensal inferior a dois salários mínimos, mediante apresentação de comprovação de renda, ou estar desempregado, mediante declaração por escrito de tal condição.

- 5.2. Para pleitear a redução do valor das taxas, o candidato deverá realizar sua inscrição, conforme o previsto nos itens 2.1.4 e 2.1.5, enviando os comprovantes indicados por e-mail, no prazo estabelecido.
- 5.3. A relação dos candidatos cujos pedidos de redução do valor das taxas forem deferidos será divulgada no dia **26 de fevereiro de 2015**. O candidato cujo pedido for indeferido deverá efetuar o pagamento da inscrição integralmente, conforme o item 2.1.6.

## 6. DA ISENÇÃO DAS TAXAS

- 6.1. Nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005, será concedida isenção das taxas de inscrição referidas nos itens 2.1.2 e 2.2.4 do presente Edital ao candidato que comprovar ser doador de sangue, mediante apresentação de documento expedido pela entidade coletora.
- 6.1.1. Para ter direito à isenção, o doador deve residir no Brasil e comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses.
- 6.1.2. Para pleitear a isenção das taxas, o candidato deverá realizar sua inscrição, conforme o previsto nos itens 2.1.4 e 2.1.5, enviando o comprovante indicado por e-mail, no prazo estabelecido.
- 6.1.3. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto pela Lei nº 12.147, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
- 6.1.4. A relação dos candidatos cujos pedidos de isenção forem deferidos será divulgada no dia **26 de fevereiro de 2015**. O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme o item 2.1.6.

## 7. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

EVENTO	DATA/PERÍODO
Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo.	<b>02/02/2015</b>
Inscrição no Processo Seletivo.	<b>19/02 a 03/03/2015</b>
Inscrição no Processo Seletivo para o candidato que for pleitear isenção ou redução das taxas.	<b>19 a 25/02/2015</b>
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção e redução das taxas.	<b>26/02/2015</b>
Prazo para pagamento da taxa de inscrição.	<b>04/03/2015</b>
Divulgação do resultado dos pedidos de dispensa da prova de proficiência em idioma estrangeiro.	<b>06/03/2015</b>
Divulgação das inscrições homologadas.	<b>06/03/2015</b>

Inscrição na prova de proficiência em idioma estrangeiro – FUVEST.	<b>10 a 19/03/2015</b>
Prazo para pagamento da taxa FUVEST.	<b>20/03/2015</b>
Prova de proficiência em idioma estrangeiro.	<b>28 e 29/03/2015</b>
Divulgação do resultado da prova de proficiência em idioma estrangeiro – FUVEST.	<b>10/04/2015</b>
Prova escrita na FDRP.	<b>25/04/2015</b>
Divulgação da lista dos aprovados na prova escrita.	<b>11/05/2015</b>
Vista à prova escrita.	<b>12/05/2015</b>
Recurso quanto ao resultado da prova escrita.	<b>12 a 14/05/2015</b>
Divulgação da lista dos candidatos habilitados para a 3ª Etapa da seleção.	<b>19/05/2015</b>
Entrega dos documentos pelos candidatos habilitados e indicação das opções de orientador pretendido.	<b>19 a 25/05/2015</b>
Convocação para a arguição sobre o projeto de pesquisa.	<b>27/05/2015</b>
Arguição sobre o projeto de pesquisa.	<b>08 a 12/06/2015</b>
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo e orientação sobre a matrícula inicial no Programa de Pós-Graduação em 2015.	<b>15/06/2015</b>
Recurso quanto ao resultado final.	<b>15 a 29/06/2015</b>
Convocação para a matrícula.	<b>30/06/2015</b>
Matrícula.	<b>20 a 24/07/2015</b>
Início das aulas.	<b>03/08/2015</b>

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos selecionados deverão realizar a matrícula **nos dias úteis de 20 a 24 de julho de 2015**, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- cópia do diploma (frente e verso) devidamente registrado ou certificado oficial da instituição de ensino superior, com a data de outorga do grau obtido em curso de Graduação oficialmente reconhecido (caso a colação de grau tenha ocorrido após 25/05/2015, prazo de entrega de documentos para a 3ª Etapa). O candidato que não comprovar a conclusão do curso será desclassificado. Não será aceito diploma obtido em licenciatura curta;
- cópia do histórico escolar completo (caso a colação de grau tenha ocorrido após 25/05/2015);
- cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso em caso de averbação);
- cópia do visto temporário ou permanente que autorize o candidato estrangeiro a estudar no Brasil;
- Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, CELPE-BRAS, nível intermediário ou superior (para candidato estrangeiro, oriundo de país que não integre a Comunidade de Países de Língua Portuguesa - CPLP);



- cópia do Título de Eleitor;
- comprovante de votação na última eleição, ou comprovante de justificativa de não votação, ou certidão de quitação eleitoral, emitida por cartório eleitoral ou pela internet no endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para candidato brasileiro);
- cópia do documento de quitação com o Serviço Militar (para candidato brasileiro do sexo masculino);
- uma foto 3x4 recente.

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1. O recurso da prova escrita deverá ser interposto até o dia **14 de maio de 2015**, conforme previsto no item 7 deste Edital.
- 9.2. Do resultado final, só serão cabíveis recursos à CPG no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a divulgação, como previsto no art. 254 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo.
- 9.3. Os recursos dirigidos à CPG devem ser apresentados no endereço indicado no item 1.5 deste Edital.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os pedidos de dispensa de realização da prova de proficiência em idioma estrangeiro, bem como os de redução e isenção do valor das taxas de inscrição estão sujeitos a verificação e deferimento pela CPG.
- 10.2. Não poderão ser preenchidas vagas que não tenham sido previamente aprovadas pela CPG.
- 10.3. O candidato selecionado que já ingressou em algum programa de pós-graduação em qualquer Unidade da USP e dele foi desligado deverá atender, também, o previsto no Art. 53 do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo.
- 10.4. A matrícula será isenta do pagamento de taxas.
- 10.5. Será desclassificado e automaticamente excluído do Processo Seletivo, o candidato que:
  - a) não cumprir os prazos e condições estipulados neste Edital;
  - b) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
  - c) não comparecer a quaisquer das fases do Processo Seletivo nas datas e horários previstos para o seu início;
  - d) usar telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos durante a realização das provas;
  - e) não confirmar sua matrícula no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

- 10.6. A documentação do candidato não aprovado permanecerá no Serviço de Pós-Graduação da FDRP/USP por um período de até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final. Findo este período, os documentos serão inutilizados, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou retirar pessoalmente. O setor não se responsabiliza por quaisquer documentos e/ou encadernações, textos, revistas, livros e outros, que tenham sido entregues junto à documentação solicitada e o interessado queira receber de volta após o término do processo de seleção.
- 10.7. Casos omissos serão resolvidos pela CPG, de acordo com o Regulamento do Programa e demais normas vigentes, conforme as suas competências.
- 10.8. Todos os resultados/comunicados serão divulgados pelo Serviço de Pós-Graduação da FDRP/USP, no endereço citado no item 1.5 e na página eletrônica da Faculdade [www.direitorp.usp.br](http://www.direitorp.usp.br).
- 10.9. O candidato deverá comparecer a todas as fases da seleção 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o seu início, munido de documento original de identidade que contenha fotografia e caneta esferográfica de cor azul ou preta.
- 10.10. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

## Anexo I

### **Área de concentração: DESENVOLVIMENTO NO ESTADO DEMOCRÁTICO DO DIREITO**

A Área reúne pesquisas sobre o desenvolvimento social, econômico e cultural no contexto da construção do Estado Democrático de Direito como desafio e tarefa permanentes.

Procura-se uma concepção de desenvolvimento compatível com as exigências ético-político-jurídicas do Estado Democrático de Direito em seu compromisso com a emancipação dos sujeitos, a afirmação plural das identidades e autonomias, a participação democrática, e das possibilidades de implementação dos direitos fundamentais.

Busca-se uma perspectiva inovadora, sensível à particularidade brasileira e aos processos globais que a desafiam, e adequada ao paradigma constitucional em construção desde 1988. A concepção de desenvolvimento deve recusar modelos teóricos descomprometidos com a efetivação dos direitos sociais e os imperativos redistributivos e de justiça social afirmados no século XX. Busca-se uma concepção de desenvolvimento inclusivo econômica, social e culturalmente, mas sem prejuízo dos direitos individuais. Ao mesmo tempo, deve-se recusar todo caráter autoritário e clientelista, muitas vezes presente no Estado Social, reconhecendo a centralidade da participação pluralista por procedimentos democráticos cotidianos, expostos a permanente reavaliação dialógica em instituições transparentes e democráticas. Uma concepção de desenvolvimento que conceba, viabilize, requisite e confirme as pessoas e os movimentos sociais em sua autonomia, valorizando a opinião, a inventividade e a crítica, como também acolha os critérios de sustentabilidade nascidos no Direito Ambiental e que hoje derramam seus efeitos em outras áreas do Direito, o que inclui as políticas públicas e as finanças públicas que as espelham. Os processos de afirmação e efetivação de direitos fundamentais são pensados, ao mesmo tempo, como condição de possibilidade e como finalidade do desenvolvimento, ele próprio afirmado como direito fundamental a ser legitimado e efetivado procedimentalmente, participativamente.

## **Linhas de Pesquisa:**

### **Desenvolvimento, democracia e instituições**

A linha “Desenvolvimento, democracia e Instituições” volta-se para o desenvolvimento no quadro das instituições (práticas sociais, políticas e econômicas, marcos regulatórios e organizacionais, modelos jurídico-decisórios) que o condicionam, e que cumpre repensar em sua compatibilização ao marco constitucional do Estado Democrático de Direito.

Trata-se da Linha de Pesquisa com projetos voltados à compreensão do desenvolvimento como direito, como princípio e como finalidade, e do seu quadro institucional no marco do Estado Democrático de Direito.

Em diálogo com a problematização da outra Linha de Pesquisa, a investigação procura responder a perguntas como: O que é desenvolvimento?

Qual a relação entre instituições jurídicas, políticas públicas e o desenvolvimento? Quais os modelos de desenvolvimento e de que críticas são passíveis, sob os pressupostos político-jurídicos do Estado Democrático de Direito? Como conceber o planejamento no quadro do Estado Democrático de Direito? Que relações de tensão e complementariedade há entre democracia, desenvolvimento e direitos fundamentais (como participação social, meio ambiente equilibrado, informação, igualdade, acesso à Justiça...)? Que exigências o desafio do desenvolvimento põe ao Poder Judiciário, enquanto organização e serviço público, no quadro do Estado Democrático de Direito, e qual a legitimidade dessas exigências? Como pensar a integração internacional do Brasil, ante aos desafios do desenvolvimento? Busca-se um conceito de desenvolvimento não reducionista, não identificado com o simples crescimento econômico, a serviço do meio ambiente, do ser humano e do cidadão porque fundado e ao mesmo tempo possibilitador da efetividade dos direitos fundamentais estruturantes do Estado Democrático de Direito.

### **DOCENTES DESTA LINHA DE PESQUISA**

1. Ana Carla Bliacheriene - permanente
2. Cynthia Soares Carneiro - permanente
3. Eduardo Saad Diniz - colaborador
4. Fernando da Fonseca Gajardoni - colaborador
5. Flavia Trentini - permanente
6. Giselda Maria Fernandes N. Hironaka - colaboradora
7. Guilherme A. dos Santos Mendes - permanente
8. Gustavo Assed Ferreira - permanente
9. Gustavo Saad Diniz - permanente
10. Heleno Taveira Torres - colaborador
11. Juliana Oliveira Domingues - permanente
12. Luciano de Camargo Penteado - permanente
13. Márcio H. Pereira Ponzilacqua - permanente
14. Maria Hemília da Fonseca - permanente
15. Paulo Eduardo Alves da Silva - permanente

**Observação: somente os docentes permanentes poderão oferecer vagas para orientação.**

## **Racionalidade jurídica e direitos fundamentais na construção do Estado Democrático de Direito**

Reúne pesquisas voltadas à compreensão do Estado Democrático de Direito enquanto horizonte de sentido iluminador do esforço por desenvolvimento. As investigações nesta Linha vinculam a compreensão do desenvolvimento a perguntas como: o que é o Estado Democrático de Direito? Qual sua relação com os direitos fundamentais e com suas exigências pluralistas de cidadania, inclusão e justiça? Como se compreende a relação entre estado, mercado, meio ambiente e sociedade no marco do Estado Democrático de Direito? Pensada como tarefa e como processo, como a construção do Estado Democrático de Direito encontra nos processos decisórios – judiciais, administrativos, políticos, legislativos, negociais e sociais – seu âmbito privilegiado de realização, e sob quais condições e pressupostos?

A Linha de Pesquisa problematiza a relação entre o direito, o desenvolvimento e as exigências contemporâneas de justiça e cidadania, em um ambiente polifônico em termos de perspectivas metodológicas e teóricas. Desenvolvem-se, assim, reflexões que colaboram para a afirmação de um conceito de desenvolvimento constitucionalmente adequado condizente com os princípios e objetivos do Estado Democrático de Direito, sem desconsiderar os paradoxos e as contradições nele imbricados.

### **DOCENTES DESTA LINHA DE PESQUISA**

1. Benedito Cerezzo Pereira Filho - permanente
2. Camilo Zufelato - permanente
3. Cláudio do Prado Amaral - permanente
4. Cristina Godoy B. de Oliveira - permanente
5. Fabiana Cristina Severi - permanente
6. Ignácio Maria Poveda Velasco - colaborador
7. Jair Aparecido Cardoso - permanente
8. Jonathan H. Marcantonio - permanente
9. Márcio H. Pereira Ponzilacqua - permanente
10. Nuno M. Morgadinho S. Coelho - permanente
11. Raul Miguel Freitas de Oliveira - permanente
12. Rubens Beçak - permanente
13. Sergio Nojiri - permanente
14. Thiago Marrara de Matos - permanente

**Observação: somente os docentes permanentes poderão oferecer vagas para orientação.**

## Anexo II

### **Vagas de orientação por docente:**

Benedito Cerezzo Pereira Filho – 1  
Camilo Zufelato - 1  
Cláudio do Prado Amaral - 2  
Cristina Godoy Bernardo de Oliveira - 1  
Cynthia Soares Carneiro - 2  
Fabiana Cristina Severi - 2  
Flavia Trentini - 2  
Guilherme Adolfo dos Santos Mendes - 2  
Gustavo Assed Ferreira - 2  
Gustavo Saad Diniz - 2  
Jair Aparecido Cardoso - 2  
Jonathan Hernandez Marcantonio - 2  
Juliana Oliveira Domingues - 2  
Luciano de Camargo Penteado - 2  
Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua – 2  
Maria Hemília da Fonseca - 1  
Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho - 2  
Paulo Eduardo Alves da Silva - 2  
Raul Miguel Freitas de Oliveira – 2  
Sergio Nojiri - 2

## Anexo III

### Bibliografia indicada para a Prova Escrita

ACEMOGLU, Daron; ROBINSON, James. **Por que as nações fracassam**. Rio de Janeiro: Campus, 2012.

MIGUEL, Luis Felipe (Org.); BIROLI, Flávia (Org.). **Teoria política feminista: textos centrais**. Vinhedo: Horizonte, 2013. Pag 173 a 376.

PIKETTY, Thomas. **O capital no século XXI**. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.

RAWLS, John. **Uma Teoria da Justiça**. Capítulo II ("Os princípios da justiça"). São Paulo: Martins, 2008.

SANTOS, Boaventura de Sousa; CHAUI, Marilena. **Direitos humanos, democracia e desenvolvimento**. São Paulo: Cortez, 2013.

VIEIRA, Oscar Vilhena (Org.); DIMOULIS, Dimitri (Org.). **Estado de Direito e os desafios do desenvolvimento**. São Paulo: Saraiva, 2011.

## **Anexo IV**

### **Critérios para avaliação do projeto de pesquisa**

- a) Delimitação do tema e do problema (2,0 pontos);
- b) Relevância do tema (2,0 pontos);
- c) Adequação do projeto em relação à área de concentração e a alguma das linhas de pesquisa do Programa (3,0 pontos);
- d) Coerência entre o problema e os objetivos apresentados (2,0 pontos);
- e) Coerência entre a proposta geral do projeto e a metodologia (1,0 ponto).



## Anexo V

### Regras para a pontuação do currículo

- a) Experiência em pesquisa científica (iniciação científica, participação em projetos de pesquisa e obtenção de bolsas de estudo): 4,0 pontos;
- b) Títulos de cursos de graduação (a partir do segundo título) e pós-graduação (*lato sensu* e *stricto sensu*): 1,0 ponto;
- c) Práticas de magistério superior (monitoria, efetivo exercício e exercício esporádico): 1,0 ponto;
- d) Publicação de trabalhos científicos: indexados no Qualis e não indexados: 3,0 pontos;
- e) Demais tipos de produção e atividades acadêmicas (participação em congressos, apresentação de trabalhos em congressos, entrevistas em mídias e participação em projetos de extensão): 1,0 ponto.